



PORTARIA Nº 092/2014

SÚMULA: Nomeia RONI PETER ZANGARI, para o provimento do Cargo de Carreira de ADVOGADO, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vaga Advogado, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014, publicado em 02/09/2014, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 029/2014, publicado em 19/08/2014.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, cria Cargo e Vaga para Advogado, Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público 014/2014 de 25/04/2014 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 029/2014, bem como, pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 034/2014, de 03/09/2014 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de ADVOGADO, o Sr. RONI PERTE ZANGARI, portador de CI/RG nº 5.994.508-4 SSP/PR e CIC/MF nº 016.480.459-52, OAB/PR 43.823, a partir de 08 de setembro de 2014, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Técnico/Profissional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 08 de setembro de 2014, pela referência XV-1 - constante do anexo V da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 08 DE SETEMBRO 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

-Prefeito Municipal -